



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei n.º 116/99

Em, 14 de outubro de 1999.

Cria o dia do Evangélico no Município de Água Azul do Norte e dá outras providências

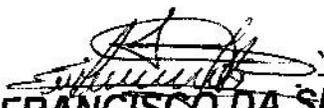
O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no segundo Domingo de setembro, no Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, o dia do Evangélico

Art. 2.º - Os Poderes Executivo e Legislativo colocarão a disposição exclusivamente, das Igrejas Evangélicas, os locais públicos de fácil acesso, como: logradouros, ginásio de esportes, quadra municipal, palanque oficial, Plenário da Câmara Municipal e outros.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, 14 de outubro de 1999.


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal